



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 012, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas, no dia 21 de março de 2025, sexta-feira.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado municipal de 20 de Março, quinta-feira, dia do Município, instituído pela Lei Municipal nº 019/1993,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 21 de março de 2025, sexta-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 17 dias do mês de março de 2025.


CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 17/03/2025.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.